

**PROJETO DE LEI Nº 022/2007
DE 20 DE JULHO DE 2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
ABONO, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
abono, através de repasse à Fundação Araucária, em parcela única, aos Agentes
Municipais de Saúde, no valor de R\$ 306,25 (trezentos e seis reais e vinte e cinco
centavos) cada.

§ Primeiro - O abono a que se refere o “caput” deste artigo será
repassado aos Agentes Municipais de Saúde, contratados com a Fundação Araucária e
disponibilizados ao Município, no exercício de 2006, em vista do repasse do Governo do
Estado ser referente aquele exercício – 2006, independentemente da atual situação
funcional dos mesmos.

§ Segundo - O abono de que trata este artigo, em parcela única,
não será incorporado aos vencimentos mensais da contratação mantida com a Fundação.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, tem
suporte financeiro através do repasse efetuado pelo Governo, através de ações de
Incentivo aos Agentes Comunitário de Saúde – PACS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta
das dotações constantes da lei-de-meios em execução.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de
Diretrizes Orçamentárias, o presente Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 20 DE JULHO DE 2007

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 022/2007.

Justificativa ao Projeto de Lei nº 022/2007.

São José do Ouro, RS, 20 de julho de 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa, para apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono, através de repasse, em parcela única, aos agentes municipais de saúde, no valor de R\$ 306,25 (trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos) cada, contratados, no ano de 2006.

O abono refere-se ao repasse efetuado pelo Governo Estadual, como forma de incentivo aos agentes, tendo direito a perceber o abono, as agentes que efetivamente trabalharam no exercício de 2006.

Há de se esclarecer ainda, que o referido abono não será incorporado aos vencimentos mensais dos contratados, uma vez que este incentivo visa o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, no ano de 2006.

Sendo assim, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação legal por essa Colenda Casa, em **Regime de Urgência**, na conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

SERGIO GIRELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São José do Ouro – Rs.